LEI Nº. 4.487 DE 05/01/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2007, 2008 e 2009) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesas dos exercícios relativos aos anos de 2007, 2008 e 2009, no valor total de R$ 285,27 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), relativos ao Seguro DPVAT dos respectivos anos, referente ao veículo GM Chevrolet S-10 Ambulância, placas MCI-1781, veículo este cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas.

Art.2° - Tendo em vista que os valores citados no artigo 1° desta Lei são corrigidos anualmente pelo DETRAN/SC, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a recolher um valor de atualização monetária de até R$ 30,00 (trinta reais), sobre o valor referenciado no artigo 1° da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 05 de janeiro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/01/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças